



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 5/XIV
Orçamento do Estado para 2019

Proposta de Alteração

TÍTULO I

Disposições Gerais

CAPÍTULO III

Disposições relativas à Administração Pública

SECÇÃO II

Outras disposições sobre trabalhadores

Artigo 37º

(...)

1 – (...)

2 - Até ao final do primeiro semestre de 2020, e com vista a assegurar o funcionamento adequado dos serviços públicos de saúde, o Governo apresenta um programa que concretize o disposto no número anterior, criando as condições necessárias por via de regulamentação para a efetiva contratação dos profissionais de saúde, integrando-os nas respetivas carreiras e com vínculo de emprego público.

Assembleia da República, 24 de janeiro de 2020

Os Deputados,

Duarte Alves

Bruno Dias

João Oliveira

Paula Santos

João Dias

Nota justificativa:

A contratação de profissionais de saúde através de empresas de subcontratação ou de trabalho temporário constitui um elemento desestabilizador na organização dos serviços, não garante os direitos desses trabalhadores e tem custos acrescidos para o Serviço Nacional de Saúde.

O PCP considera que é necessário e desejável que se aprofunde o caminho que tem vindo a ser trilhado no tocante à substituição da subcontratação por contratos permanentes e que o mesmo possa ser mais transparente.

Neste sentido, o PCP propõe que seja elaborado um programa que concretize essa substituição e que sejam criadas as condições, através da regulamentação, para que seja efetivada a contratação direta dos profissionais de saúde, integrando-os nas carreiras e com vínculo à função pública para assegurar o funcionamento adequado dos serviços públicos de saúde.